



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVES
Câmara Municipal de Chaves



DESPACHO

O Ilmo Sr.
ROMILDO ANDRADE NOGUEIRA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratar agência de viagens para o fornecimento de passagens áreas nacionais, com o menor preço (MAIOR OFERTA DE DESCONTO NOS PREÇOS DAS PASSAGENS AÉREAS)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2016 Atividade 01.0101.0006.2001 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chaves do Pará, 01 de Agosto de 2016, 27 de Julho de 2016

Suetônio de Andrade Soares
SUETONIO DE ANDRADE SOARES
Contador
CRC - PA 5369